



INSTITUTO FEDERAL

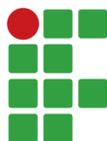
Mato Grosso

Campus Barra do Garças

BOLETIM DE SERVIÇO

Barra do Garças/MT

Fevereiro - 2022



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Barra do Garças

REITOR

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELDER CAVALCANTE FABIAN

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

LUCIMAR APARECIDA SOARES DA SILVA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

FLÁVIA TAVARES COUTO FABIAN

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RUI OGAWA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PATRÍCIA DIAS DE MORAIS

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

JULIANO ANTUNES CARDOSO

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA**

ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

DEISE PALAVER GARCIA

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 02/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Barra do Garças.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Barra do Garças-MT, fevereiro de 2022

ÍNDICE

Portarias	005 - 021
Ordens Administrativas	022- 023
Ordem de Serviço.....	024 - 029
Editais	030 - 048
Relatório de viagem.....	049 - 052



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, para compor a Comissão Responsável pela elaboração e execução do Edital Simplificado de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 2108618 - Presidente;

Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº: 2313988;

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102;

Jarel Oliveira Pinheiro, Mat. SIAPE nº: 1135056;

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494;

Mirian Souza Reis Lopes, Mat. SIAPE nº: 1578944.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 07/02/2022 07:13:51.
- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 07/02/2022 07:59:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302253
Código de Autenticação: 9424b7793d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de organização da Semana Pedagógica do Campus Barra do Garças** que ocorrerá no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, com prazo para conclusão dos trabalhos de 90 dias a contar da publicação desta, para poderem ser também confeccionados os certificados de participação e de organização após o evento.

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627 - Presidente;

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908;

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102;

Jane Santos Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1812649;

Jarel Oliveira Pinheiro, Mat. SIAPE, nº: 1135056;

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494;

Marco Antonio Vieira Moraes, Mat. SIAPE nº: 2531182.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 07/02/2022 07:19:57.
- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 07/02/2022 07:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302269
Código de Autenticação: 76d42133f1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738 de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria 120/2021 que institui a **Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais**, do exercício 2021, do Campus Barra do Garças.

Incluir:

Danilo Meirelles Morand, Mat. SIAPE: 1934747.

II - A **Comissão do Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais**, do exercício 2021, passa a ser composta pelos seguintes nomes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

José Fernandes Nunes Belém, Mat. SIAPE: 1860869; Presidente;

Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE: 1756561;

Danilo Meirelles Morand, Mat. SIAPE: 1934747;

Diego Oliveira Rosa, Mat. SIAPE: 2090704;

Ednaldo dos Santos Batista Miranda, Mat. SIAPE: 2090023;

Renan Rezende Coelho, Mat. SIAPE: 2270212.

Marco Antônio Vieira Morais, Mat. SIAPE: 2531182.

Wanderson Tadeu Araujo dos Santos, Mat. SIAPE: 1124432.

III - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até 04 de março de 2022.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fransmiller Goncalves Borges**, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 09/02/2022 13:13:40.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 09/02/2022 16:55:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304367

Código de Autenticação: db190aa894



PORTARIA 8/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria 06/2021 que designou a Comissão Responsável pela elaboração e execução do Edital Simplificado de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Incluir:

Tuíse Brito Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1860931.

A Comissão Responsável pela elaboração e execução do Edital Simplificado de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste Campus, passa a ser composta pelos seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores estáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109 - Presidente;

Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº: 2313988;

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102;

Jarel Oliveira Pinheiro, Mat. SIAPE nº: 1135056;

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494;

Mirian Souza Reis Lopes, Mat. SIAPE nº: 1578944;

Tuíse Brito Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1860931.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 09/02/2022 13:59:12.
- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 09/02/2022 16:47:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305566
Código de Autenticação: 7bb2a283d6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 07 de 2021 que designou os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de organização da Semana Pedagógica do Campus Barra do Garças**, que ocorrerá no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, com prazo para conclusão dos trabalhos de 90 dias a contar da publicação desta, para poderem ser também confeccionados os certificados de participação e de organização após o evento.

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627 - Presidente;

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908;

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102;

Jane Santos Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1812649;

Jarel Oliveira Pinheiro, Mat. SIAPE, nº: 1135056;

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494;

Marco Antonio Vieira Morais, Mat. SIAPE nº: 2531182.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 09/02/2022 14:02:20.
- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 09/02/2022 16:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303319

Código de Autenticação: 6d0bd55d5c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadros de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Agropecuária** Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças:

Patrícia Dias de Moraes, Mat. SIAPE nº: 1959862 - Presidente;

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627;

Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561;

André da Silva Abade, Mat. SIAPE nº: 1495768;

Elder Cavalcante Fabian, Mat. SIAPE nº: 2894259;

Eliete Grasiela Both, Mat. SIAPE nº: 2944086;

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908;

Fernando Sousa de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1086730;

Flávia Tavares Couto Fabian, Mat. SIAPE nº: 1865298;

João Luís Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028;

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160;

Leandro Batista Urzeda Caetano, Mat. SIAPE nº: 1849390;

Marco Antonio Vieira Moraes, Mat. SIAPE nº: 2531182;

Rildo Vieira de Araújo, Mat. SIAPE nº: 1655204;

Suelen Cristina Uber, Mat. SIAPE nº: 3237764.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI
Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fransmiller Goncalves Borges**, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 14/02/2022 07:54:03.
- **Martha Tussolini**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 14/02/2022 11:27:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307026
Código de Autenticação: 3d407da725



PORTARIA 12/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria 01/2022, que atualizou a **Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Administração** Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças.

Incluir:

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627;

Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561;

Eliete Grasiela Both, SIAPE nº: Mat. 2944086;

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160.

II - A Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças, passa a ser composta pelos seguintes nomes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Felipe Deodato da Silva e Silva, Mat. SIAPE nº 1962293, Presidente;

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627;

Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561;

Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº 2313988;

Eliete Grasiela Both, SIAPE nº: Mat. 2944086;

Elizângela Kipper, Mat. SIAPE nº 1770732;

Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº 1565872;

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº 1098908;

Jane Santos de Oliveira, Mat. SIAPE nº 1812649;

José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº 1374494;

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160;

Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº 1933968;

Manoel Rodrigo Moreira, Mat. SIAPE nº 1957845;

Marco Antônio Vieira Morais, Mat. SIAPE nº 2531182;

Nayara Borges Reis, Mat. SIAPE nº 3248133;

Raquel Araújo Mendes de Carvalho, Mat. SIAPE nº 1054464;

Ynaê Cortez de Morais, Mat. SIAPE nº 3248344.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965, de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 14/02/2022 08:00:47.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 14/02/2022 11:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307053

Código de Autenticação: c8677806c3



PORTARIA 13/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria 02/2022, que atualizou a **Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças**.

Incluir:

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627

André da Silva Abade, Mat. SIAPE nº: 1495768

Eliete Grasiela Both, Mat. SIAPE nº: 2944086

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160

Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968

II - A Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças, passa a ser composta pelos seguintes nomes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Rui Ogawa, Mat. SIAPE nº: 2424323, **Presidente**;

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Mat. SIAPE nº: 1632627;

Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561;

André da Silva Abade, Mat. SIAPE nº: 1495768;

Andre Luis Hippler, Mat. SIAPE nº: 1857535;

Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138;

Eliete Grasiela Both, Mat. SIAPE nº: 2944086;

Jacinto José Franco, Mat. SIAPE nº: 1753171;

Jairo Gomes da Silva, Mat. SIAPE nº: 1628184;

Jane Santos Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1812649;

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160;

Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968;

Nayara Borges Reis, Mat. SIAPE nº 3248133;

Raquel Araújo Mendes Carvalho, Mat. SIAPE nº: 1054464;

Ynaê Cortez de Moraes, Mat. SIAPE nº 3248344.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 14/02/2022 08:10:04.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 14/02/2022 11:26:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307033

Código de Autenticação: baaf854312



PORTARIA 14/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de Extinção do Curso Técnico em Secretariado** do Campus Barra do Garças:

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160, Presidente;

Elisangela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732;

Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872;

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908;

Jane Santos Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1812649;

Jose Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 16/02/2022 10:45:15.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 16/02/2022 12:09:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308186
Código de Autenticação: 260ebf2120





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de Extinção do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** do Campus Barra do Garças:

Antônio Carlos de Freitas Silva, Mat. SIAPE nº: 1413269, Presidente;

Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138;

Jacinto José Franco, Mat. SIAPE nº: 1753171;

Jane Santos Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1812649;

II - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 16/02/2022 10:51:08.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 16/02/2022 12:09:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308228
Código de Autenticação: 882cd1665a



PORTARIA 16/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Designar os seguintes nomes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para compor a **Comissão de Extinção do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio** do Campus Barra do Garças:

Flávia Tavares Couto Fabian, Mat. SIAPE nº: 1865298, **Presidente**;

Eliete Grasiela Both, Mat. SIAPE nº: 2944086;

Rafael José Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881;

Tassiana Reis Rodrigues dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1047794;

Thiago Barros Miguel, Mat. SIAPE nº: 1778393.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 16/02/2022 11:03:07.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 16/02/2022 12:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309337
Código de Autenticação: 6f48f26edf



PORTARIA 17/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria 15/2021 que designou a **Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil** do IFMT Campus Barra do Garças

Incluir:

Guilherme Lumina Pupatto Junior, Mat. SIAPE nº: 1755398

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908

Maria Luiza Fernandes Vilela Rosa, Mat. SIAPE nº: 1054515

Rafael Jose Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881

Carlos Daniel da Silva Mourão - Ensino Médio Integrado

Eugênio Marcos De Sousa - Curso Superior em Tecnologia

Excluir:

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102

Tuíse Brito Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1860931

Claudineia Goncalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138

Lucimar Aparecida Soares da Silva, Mat. SIAPE nº: 2095851

A **Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Barra do Garças**, passa a ser composta pelos seguintes nomes, pertencentes ao quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Presidente

Anelise Rondon de Campos, Mat. SIAPE nº: 2131167

Representantes técnico-administrativo

Maria Luiza Fernandes Vilela Rosa, Mat. SIAPE nº: 1054515

Rafael Jose Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881

Representantes docentes

Guilherme Lumina Pupatto Junior, Mat. SIAPE nº: 1755398

Esiomar Andrade Silva Filho, Mat. SIAPE nº: 1098908

Representantes discentes

Carlos Daniel da Silva Mourão - Ensino Médio Integrado

Eugênio Marcos De Sousa - Curso Superior em Tecnologia

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 24/02/2022 11:00:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315320

Código de Autenticação: ca480c6e62



PORTARIA 18/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 738, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

Tendo em vista as adequações feitas nos espaços físicos deste Campus, bem como a transferência do Servidor de Internet para a nova sala preparada para esta finalidade:

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** as atividades presenciais nas dependências do *Campus* Barra do Garças no dia **11/02/2022**, sexta-feira, a partir das 13 horas (horário de Brasília).

II - Em caso de necessidade de atendimento ao público, o setor deverá se organizar internamente, ciente de que o acesso à Internet estará comprometido;

III - As(os) servidoras(es) cujo horário de trabalho se inicia ou se estenda até o período vespertino/noturno deverão estar disponíveis no atendimento remoto e registrar devidamente a informação no ponto eletrônico do SUAP;

IV - As atividades dos colaboradores terceirizados continuam presencialmente, sem alteração .

V - Cientifique-se e cumpra-se.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 09/02/2022 08:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304791

Código de Autenticação: 58a4d289ff





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 5/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 25 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021 e:

CONSIDERANDO

- a) O Processo Eletrônico nº 23189.001373.2021-85;
- b) O PARECER Nº 3/2022 - RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- Art. 1º - Homologar o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2022 – IFMT *campus* Barra do Garças;
- Art. 2º - Determinar que o Departamento de Ensino divulgue amplamente o referido calendário acadêmico;
- Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 25/02/2022 11:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311514
Código de Autenticação: 618e59da09





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Tecnologia da Informação -BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2022 - BAG-CTI/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.001371.2021-96	Setor Demandante: TI	Processo de origem: Dispensa de licitação Nº da Nota de Empenho: 2022NE000003
---	--------------------------------	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de Acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Setor Industrial Barra do Garças - MT, CEP 78607-899 Telefone: (66) 9 9239-9769 E-mail: ednaldo.miranda@ifmt.edu.br
Dados da Contratada
Razão Social: DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 03.053.423/0001-68 Endereço: MINISTRO JOAO ALBERTO 1672 QUADRA17 BELA VISTA. Barra do Garças-MT - CEP 78.600-000 Telefone: (66) 99283-0448 E-mail: contato@dvdinformatica.com

Considerando a autorização do Direção Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	1	Serviço de reset e montagem do painel + serviço de limpeza e revisão geral	490,00	490,00
Total geral:					R\$ 490,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos serviços deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta ordem de fornecimento.

Local da prestação de serviço:

Local: Na empresa, conforme endereço acima.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Ednaldo dos Santos Batista Miranda
Técnico de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ednaldo dos Santos Batista Miranda**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 09/02/2022 20:40:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305760
Código de Autenticação: 182a986684





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Tecnologia da Informação - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2022 - BAG-CTI/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.001371.2021-96	Setor Demandante: TI	Processo de origem: Dispensa de licitação Nº da Nota de Empenho: 2022NE000003
---	--------------------------------	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de Acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Setor Industrial Barra do Garças - MT, CEP 78607-899 Telefone: (66) 9 9239-9769 E-mail: ednaldo.miranda@ifmt.edu.br
Dados da Contratada
Razão Social: DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 03.053.423/0001-68 Endereço: MINISTRO JOAO ALBERTO 1672 QUADRA17 BELA VISTA. Barra do Garças-MT - CEP 78.600-000 Telefone: (66) 99283-0448 E-mail: contato@dvdinformatica.com

Considerando a autorização do Direção Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
01	Serviço	1	Serviço de reset e montagem do painel + serviço de limpeza e revisão geral	490,00	490,00
Total geral:					R\$ 490,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos serviços deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta ordem de fornecimento.

Local da prestação de serviço:

Local: Na empresa, conforme endereço acima.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Ednaldo dos Santos Batista Miranda
Técnico de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ednaldo dos Santos Batista Miranda**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 09/02/2022 20:43:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306002

Código de Autenticação: 735947ff09





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 4/2022 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000059.2022-66	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº da Nota de Empenho: 2022NE000004
---	---------------------------------	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Barra do Garças</i> CNPJ: 10.784782/0008-27 Endereço: BR 158 Radial Mauricio Zampa s/n Setor Industrial Telefone: (66) 3401-0100
Dados da Contratada
Razão Social: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ: 05.945.825/0001-00 Endereço: ANTONIO MORAES DOS SANTOS N QD. 08 SERRA DOURADA BARRA DO GARÇAS MT CEP:78600-000 Telefone: 66 3401-5000 E-mail: barradogarca@estrelaogascom.br

Considerando a autorização da Diretora Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001	UNID	10	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	115,00	1.150,00
002	UNID	03	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	400,00	1.200,00
					2.350,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: BR 158 Radial Mauricio Zampa s/n Setor Industrial

Responsável pelo recebimento: Márcia Magalhães

Telefone 66 3402-0149

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças-MT, 09 de fevereiro.

Marcia Oliveira Magalhães
Coordenadora Almojarifado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes, COORDENADOR - FG0002 - BAG-ALM**, em 10/02/2022 07:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305731

Código de Autenticação: 3bcc5bc4a6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 965 de 06.05.2021, torna público, por meio deste Edital, que no período de 17/02/2022 a 01/03/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, para o *Campus* Barra do Garças, Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP 78605-099

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula ;
- Apresentar informações exigidas neste Edital;
- Enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e em seus subitens, constantes neste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de solicitação de uso de nome social
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo IV - Declaração para ingresso no Ensino Superior
- Anexo V - Declaração de endereço;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de graduação
- Anexo VII - Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução do CONSUP nº 114 de 31/08/2016	Noturno	24

Total de Vagas	24
----------------	----

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>, no período de 17 de fevereiro a 01 de março de 2022. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 01 de março de 2022. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (exemplo: Carteira de Identidade - R.G. ou Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H.) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições deverão ser encaminhadas dentro do período de inscrição para o e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br ou ligar no (66) 3402-0104.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos indicados no item 2.1.2 pelo link: <https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8>

2.2.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e demais dados) deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que fará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou de outra pessoa será indeferida.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 2.1.2, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar : cópia (frente e verso) dos seguintes documentos: documento de identificação, CPF, histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente e declarações, em formato PDE, pelo link: <https://forms.gle/6KcAtEA4NmKfVczj8>

2.3.2 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, poderá solicitar auxílio, dentro do período de inscrição, pelo e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br.

2.3.3 Serão considerados somente documentos enviados conforme subitem 2.3.1, não sendo admitidos documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 Será desclassificado o candidato que enviar declaração, histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente que não apresente as notas/os conceitos para avaliação ou que não esteja devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço de e-mail.

2.4.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.

2.4.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **02 de março de 2022**, o IFMT - *Campus* Barra do Garças publicará a listagem preliminar de candidatos inscritos, contendo o nome do candidato e o número da inscrição, nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>

2.6.2 No dia **03 de março de 2022**, o *Campus* publicará a listagem definitiva de candidatos inscritos, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no subitem 2.6.1.

2.6.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital de vagas remanescentes.

2.8 Das inscrições e informações no *Campus*

2.8.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais no *Campus* para auxílio com relação às inscrições e para orientações, serão realizados com observância das normas de segurança a fim de que seja reduzida ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local o uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL PARA AGENDAMENTO
<i>Campus</i> Barra do Garças	Departamento de Ensino	Segunda à sexta-feira Das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00	ensino.bag@ifmt.edu.br

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e anexar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo II).

3.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados, até às 23h59min do dia 01 de março de 2022, pelo *link* <https://forms.gle/6KcAtEA4NmkFVczj8>. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 Caso a nota de alguma disciplina a ser analisada não conste no documento enviado no formulário de inscrição, o candidato ficará com "0" (zero) nesta disciplina.

4.3.4 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.3.5. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

4.4 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, deverá anexar no formulário de inscrição em pdf num arquivo único uma declaração de autorização para a inscrição assinada pelo responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

- a. **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d. **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerada a nota 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

5.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2022/1.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

5.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

5.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos

não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,4**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	494,1

Média aritmética	-	-	$494,1 \div 7 = 70,5$
------------------	---	---	-----------------------

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,5**.

c) Se o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	570	$570 \div 10 = 57$
	Biologia	570	$570 \div 10 = 57$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	730	$730 \div 10 = 73$
Total	-	-	447
Média aritmética	-	-	$447 \div 7 = 63,8$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **63,8**.

5.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste Edital.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação**, ou seja, da maior nota para a menor.

5.8 Do critério de desempate

5.8.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6.2 No dia **07 de março 2022**, o resultado preliminar de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.3 No dia **09 de março 2022**, o resultado final de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato ler o Edital e acompanhar todas as publicações e eventuais alterações relativas a este Processo Seletivo nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio, inclusive as que se referem aos resultados em todas as chamadas e aos procedimentos e prazos para a realização da matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro do prazo disposto no cronograma, contra as seguintes situações:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado oficial do processo seletivo simplificado.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Comissão de Elaboração e Execução do edital de vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.bag@ifmt.edu.br

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados à mão pelo próprio(a) candidato (a) ou por seu representante legal, e em formato PDF.

7.3 **Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.**

7.4 Os recursos devem vir com a respectiva assinatura do próprio(a) candidato (a) e em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.6 Recursos cujo teor despreze qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas de todas as chamadas deste Edital serão realizadas de forma presencial no *Campus* Barra do Garças.

8.1.1 Caso o candidato tenha dúvida em relação ao procedimento de matrícula, poderá se dirigir ao Campus ou entrar em contato por telefone conforme disposto abaixo:

LOCAL	TELEFONE
IFMT - <i>Campus</i> Barra do Garças: Estrada de Acesso à BR 158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Industrial, Barra do Garças - MT	(66)3402-0134

8.1.2 Não será possível realizar a entrega da documentação para matrícula fora do prazo estipulado no cronograma.

8.1.3 Caso seja necessário, a matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples

(Anexo VI) de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

8.1.4 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

8.1.5 Após receber e conferir os documentos, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar informar ao candidato a ausência de documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregá-lo durante o período estipulado para a realização da matrícula.

8.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital no prazo estabelecido.

8.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 10 e 11 de março de 2022 das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

8.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e subseqüentes, se houver.

8.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **14 de março de 2022**, por meio dos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>, e a matrícula será realizada nos dias 15 e 16 de março de 2022, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h

8.2.4 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

8.2.5 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada, será realizada uma nova Chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do *Campus*, sendo publicada nos portais <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

8.2.6 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas por meio de convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o limite de vagas do curso.

8.2.7 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até o dia 25 de março de 2022, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.2.8 No ato da matrícula, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento original e cópia ou cópia autenticada;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- cédula de identidade oficial original e cópia ou cópia autenticada;
- CPF, original e cópia legível original e cópia ou cópia autenticada;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos original e cópia ou cópia autenticada;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino original e cópia ou cópia autenticada;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone original e cópia ou cópia autenticada;

- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo III).

9.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderão prosseguir com seus estudos (Anexo IV) . E terão até 30 (trinta) dias após o início das aulas para entregar na secretaria do Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

9.2.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT - Campus Barra do Garças poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo

simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do ANP – Aulas Não Presenciais.

10.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o *Campus* estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT - Campus Barra do Garças constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/> é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do disposto neste certame implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, das normas complementares e dos avisos oficiais, que o IFMT - Campus Barra do Garças venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Caso o estudante matriculado não tenha mais interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.7 A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT - *Campus* Barra do Garças reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.11 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE GRADUAÇÃO 2022/1

DATA	EVENTOS
15/02/2022	Publicação do Edital
16/02/2022	Interposição de recursos ao Edital
17/02/2022	Análise e resposta aos recursos interpostos e publicação do

(até as 11h)	Edital definitivo pela comissão responsável
17/02/2022 (após as 12h) à 01/03/2022	Período de inscrição via internet
02/03/2022	Divulgação de listagem preliminar de inscrições deferidas
03/03/2022 (até as 12h)	Interposição de recurso à listagem preliminar de inscritos
03/03/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos
07/03/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados
08/03/2022	Período de Interposição de Recurso ao resultado preliminar
09/03/2022	Período de Análise dos recursos ao resultado preliminar e divulgação do resultado final dos recursos
09/03/2022	Divulgação do resultado final dos aprovados/classificados
10 e 11/03/2022	Período de matrículas dos aprovados na 1ª chamada
14/03/2022	Divulgação da lista da 2ª chamada
15 e 16/03/2022	Período de matrículas da 2ª chamada
17/03/2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver
18 e 21/03/2022	Matrícula dos excedentes da chamada geral

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Edital de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública designada pela Portaria 06/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 07 de fevereiro de 2022.

Barra do Garças, 15 de fevereiro de 2022.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Elaboração e Execução do Edital	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
Estou impetrando recurso contra:	
	as normas publicadas no Edital
	a listagem de candidatos inscritos
	o resultado final
Justificativa do candidato:	
....., de de	
Assinatura do candidato ou seu representante legal	
(caso o candidato seja menor de idade)	

ANEXO II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através do formulário de inscrição, conforme data e horário especificados no edital.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

NOME SOCIAL:	
NOME CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

Barra do Garças-MT, ____/_____/____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material de fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais e conteúdos jornalísticos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10784782/0008-27 sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

A Diretor(a) Geral do(a) _____, declara que _____, nascido em _____, filho(a) de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **3º ano do ensino médio**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para ____/____/____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Barra do Garças-MT, ____/____/____

Diretor(a) Geral

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:
CPF:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Barra do Garças – MT, ___/___/_____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Barra do Garças para realização de sua matrícula no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e

declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Barra do Garças – MT, ___/_____/___

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Barra do Garças – MT, ___/___/_____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

MARTHA TUSSOLINI
Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 16/02/2022 08:03:44.
- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG , em 16/02/2022 08:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309636

Código de Autenticação: c69f3c2088



Edital Nº 1/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Barra do Garças

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Elder Cavalcante Fabian	
Cargo/Função: Chefe DAP	Matrícula SIAPE: 2894259
Lotação: DAP-Barra do Garças	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participação na 1ª Reunião Ordinária do CODIR/2022, em atendimento à convocação do Pró-Reitor de Administração do IFMT, realizada em Cuiabá - MT	
Trajetória/Destino: Barra do Garças-MT x Cuiabá-MT x Barra do Garças-MT	
Data de Saída prevista: 20/02/2022	Data de Retorno prevista: 23/02/2022
Data de Saída real: 20/02/2022	Data de Retorno real: 23/02/2022
Viagem realizada: (x) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (x) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

5. Descrição sucinta da viagem

--	--

Data	Atividades
20/02/22	Deslocamento de Barra do Garças-MT a Cuiabá-MT;
21/02/22 22/02/22	Manhã e Tarde -Participação na 1ª Reunião Ordinária do CODIR/2022
23/02/22	Retorno a Barra do Garças.

Objetivo da viagem:	<input type="checkbox"/> Não foi atingido <input type="checkbox"/> Atingido parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Atingido totalmente
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Elder Cavalcante Fabian, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - BAG-DAP, em 24/02/2022 15:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315621
Código de Autenticação: 5a1bb5d3fb



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias após o retorno;
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Barra do Garças

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Renata Francisca Ferreira Lopes	
Cargo/Função: diretora-geral	Matrícula SIAPE: 2028121
Lotação: DG-Barra do Garças	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participação na 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do IFMT, conforme Convocação nº 01/2022 - CODIR/IFMT.	
Trajetória/Destino: Barra do Garças-MT x Cuiabá-MT x Barra do Garças-MT	
Data de Saída prevista: 20/02/2022	Data de Retorno prevista: 23/02/2022
Data de Saída real: 20/02/2022	Data de Retorno real: 23/02/2022
Viagem realizada: (x) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (x) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa
Não se aplica	-

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
------	------------

20/02/22	Deslocamento de Barra do Garças-MT a Cuiabá-MT;
21/02 e 22/02	Reunião 1º Codir; Reunião com pró-reitorias e diretorias (reitoria); Planejamento 2022 e 2023;
23/02/22	Deslocamento de Cuiabá-MT a Barra do Garças-MT.
Objetivo da viagem:	() Não foi atingido () Atingido parcialmente (x) Atingido totalmente
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 25/02/2022 15:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316373

Código de Autenticação: 094c0aac48



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias após o retorno;
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

The background of the page is an abstract composition of overlapping, semi-transparent green polygons in various shades, ranging from light lime green to dark forest green. The shapes are irregular and create a dynamic, layered effect.

IFMT-Campus Barra do Garças
Estrada de acesso a BR-158,
Radial José Mauricio Zampa, s/n
Setor Industrial CEP: 78607-899
Barra do Garças/MT